



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL  
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

**COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI –  
DEGASE PATERNIDADE**

**ATA DE REUNIÃO  
Nº 34/2025**

**Data:**

**20/10/2025**

**Horário:** 11h

**Local:** Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 01 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, Titular da Vara da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa da Comarca de Belford Roxo;
- Dra. **Paula Formoso Portilho Arraes**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Amanda Sanches Daltro de Carvalho**, integrante do Programa Fazendo Justiça da área de identificação civil que é coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Primeira Infância do NUCAPI;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Assistente de Apoio Interdisciplinar do NUCAPI;
- Sra. Roberta Cristina Bastos Barreto, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sr. **Antônio Carlos Fonseca Antunes**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-RJ;
- Sra. **Daniele Aureliano Bloris**, Representante do Setor de Promoção de Filiação Paterna (SEPAT);
- Sr. **Edilson Costa**, Comissário de Justiça da 1ª Vara da infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo;
- Sra. **Magna Lopes**, Coordenadora da FACO;
- Sra. **Ana Paula Alves Pacheco**, Assistente Social, Corregedoria Geral de Justiça (CGJ);
- Sr. **José Eduardo Menescal Saraiva**, Psicólogo da Vara da Infância e da Juventude da Capital (matéria infracional);
- Sra. **Silvia Gomes Felgueiras de Freitas**, Psicóloga do SEPAT;
- Sra. **Andréa Cristina Viana de Souza**, Assistente Social, lotada na Vara da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo;
- Sra. **Daniela Costa**, Assistente Social da Secretaria da Assistência Social do Município do Rio de Janeiro;
- Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE;
- Sra. **Laura Damásio de Oliveira**, Psicóloga e Assistente Técnica Estadual do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Sr. **Edilson Costa**, Comissário de Justiça da 1ª Vara da infância, da Juventude e da Pessoa Idosa de Belford Roxo;

- Sra. **Laura Consulmagnos David**, Psicóloga Residente do NUCAPI;
- Sr. **Pedro Magalhães**, Assistente Operacional do NUCAPI.

Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Belford Roxo, Membro do CGEPI, inicia a reunião às 11h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e discorre de forma breve sobre o andamento das discussões, com vistas a implantar o Projeto Paternidade, no Centro de Atendimento Intensivo da Baixada (CAI-Baixada). Após, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

### **Assuntos Gerais:**

1. Informar se foi acrescido na planilha do DEGASE, no item “observações”, informações sobre o processo da adolescente: desligamento, permanência e se houve adoção de seu bebê e se a planilha do DEGASE foi disponibilizada no Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes (SIIAD); informar sobre e-mail enviado aos juízes do sistema socioeducativo.

Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE, informa a todos de que irá realizar uma reunião com a sua equipe, a fim de verificar a questão em referência.

Na sequência, os Membros deliberaram no sentido de que seja expedido Ofício ao DEGASE, através do NUCAPI, a fim de solicitar que seja acrescido na planilha do DEGASE, no item “observações”, informações sobre o processo da adolescente, constando: desligamento, tempo de permanência, se houve adoção de seu bebê e se a planilha do DEGASE foi disponibilizada no Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes (SIIAD) (**Deliberação 01**).

### **Assuntos Específicos:**

1. Estruturar projeto piloto de Acompanhamento Sociofamiliar de crianças que estão com a família da adolescente, nos moldes do Preservando Vínculos da SEAP;

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Primeira Infância do NUCAPI, informa a todos sobre a necessidade da estruturação

de um projeto piloto de Acompanhamento Sociofamiliar de crianças que estão com a família da adolescente, nos moldes do Preservando Vínculos da Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP). Em complemento, pontua que a implementação do referido projeto junto ao Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) será mais fácil, levando-se em consideração o número reduzido de adolescentes (mães) em medidas socioeducativas.

Na sequência, o Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, Titular da Vara da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa da Comarca de Belford Roxo, informa a todos que conversou com a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Presidente do CGEPI, a fim de criar um calendário para o ano de 2026 com realização de palestras com foco na temática da paternidade responsável, tendo falado também com o professor Humberto Baltar, para pensar esse ciclo de palestras, para os jovens do Centro de Atendimento Intensivo da Baixada (CAI-Baixada).

Ressalta, ainda, que a direção do CAI – Baixada já iniciou junto ao Juízo da Infância as providências adequadas no sentido de que os adolescentes possam reconhecer a paternidade dos filhos.

Em prosseguimento, a Sra. **Ana Paula Alves Pacheco**, Assistente Social, Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), esclarece que o Serviço de Promoção a Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e de Busca de Certidões (SEPEC) é um serviço que auxilia as Varas com relação à complementação das buscas, para fins de registro ou para localização de pessoas que abriram processos com esse intento e, posteriormente, desistiram de tal procedimento.

Com relação ao número de adolescentes sem pai na certidão de nascimento, pontua que o DEGASE tem aproximadamente 101 (cento e um) meninos e no CAI – Belford Roxo apenas 7(sete) estão na condição de subregistro paterno.

Na sequência, a Sra. **Laura Damásio de Oliveira**, Psicóloga e Assistente Técnica Estadual do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ressalta que a Resolução nº 369 de 2021 do CNJ dispõe no sentido de que não deve haver nenhuma mãe/adolescente gestante ou lactante em cumprimento de medida de internação.

Ato contínuo, a Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE, esclarece a todos de que quando o adolescente ingressa no DEGASE, no perfil de mãe/adolescente gestante ou lactante, é elaborado um relatório que, posteriormente, é encaminhado à Defensoria Pública, a fim de que seja realizada a substituição da medida.

2. Verificar se a Polícia Militar incluiu, no boletim de registro de ocorrência, a informação sobre a existência ou não de filhos, no momento da apreensão de adolescentes, criando-se um fluxo de informações entre PM e o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI);

Neste contexto, a Sra. **Eliana Olinda Alves** ressalta que seria de suma importância que, no momento da apreensão de adolescentes, fosse verificada a informação sobre a existência ou não de filhos, para que possam ser tomadas as medidas de proteção.

Ato contínuo, Sr. **Antônio Carlos Fonseca Antunes**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro-RJ, assevera que já informou ao Comando com relação ao ajuste no boletim de Registro de Ocorrência da Polícia Militar, a fim de atender à demanda em referência, bem como enfatiza que a questão se encontra em fluxo interno.

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves** salienta que o ajuste, no boletim de ocorrência, irá facilitar a atuação do juiz, uma vez que poderá lançar as informações na ata de audiência de apresentação, além facilitar para o DEGASE no que tange à documentação básica e sub-registro paterno.

Corroborando com o debate, o Sr. **José Eduardo Menescal Saraiva**, Psicólogo da Vara da Infância e da Juventude da Capital (matéria infracional), relata que existe uma grande demanda no sentido de reconhecimento de paternidade por parte dos adolescentes que são apreendidos e, consequentemente, entram no sistema.

Além disso, esclarece que, no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), os adolescentes que são apreendidos têm uma oitiva com o Ministério Público, mas antes passam pela Equipe Técnica (serviço social e psicologia) que, após uma entrevista

inicial, elabora um relatório preliminar, que nada mais é do que um questionário, sendo perguntado ao adolescente se ele tem interesse no que tange ao reconhecimento de paternidade. Ainda ressalta sobre a necessidade da criação de um fluxo, para que se tenha um proceder sistemático de todos os profissionais envolvidos com a temática em debate.

Na sequência, a Sra. **Laura Damásio de Oliveira** informa a todos sobre a existência de um Comitê Gestor referente ao NAI, na cidade do Rio de Janeiro, bem como pontua que antes da audiência de apresentação o adolescente passa pela defesa técnica, pela oitiva informal e pela Equipe da VIJ. Em completo, sugere que o NAI seja implementado em âmbito estadual, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Ato contínuo, a Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que o ajuste a ser realizado no boletim de ocorrência da Polícia Militar tenha como base o formulário da Polícia Federal, por ser completo com relação ao levantamento das informações relevantes para elaboração do fluxo, que será elaborado com a participação da Polícia Militar e do NAI.

Corroborando com o debate, a Sra. **Amanda Sanches Daltro de Carvalho**, integrante do Programa Fazendo Justiça da área de identificação civil que é coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sugere que, no momento da apreensão do adolescente, seja verificada a existência ou não de documentação, a fim de que seja criado um fluxo de entrega, de guarda e de documentação, para posterior encaminhamento ao DEGASE.

3. Criar um protocolo de perguntas para o sistema socioeducativo, para coleta de informações relevantes, nas audiências de apresentação de adolescentes, avaliando-se a pertinência da CEVIJ sugerir à Presidência a criação de um ato, a partir desse protocolo para aplicação pelas equipes;

Neste contexto, a Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere a criação de um protocolo de perguntas para o sistema socioeducativo, para coleta de informações relevantes a ser aplicado nas audiências de apresentação de adolescentes, verificando-se a pertinência da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da

Juventude e do Idoso (CEVIJ) sugerir à Presidência a elaboração de um ato, a partir desse protocolo, para aplicação pelas equipes do NAI.

Em complemento, pontua que se faz necessário a criação de um fluxo a ser seguido pelas equipes dos diversos órgãos públicos que integram o NAI, operacionalizando os encaminhamentos cabíveis.

Na sequência, a Sra. **Laura Damásio de Oliveira** sugere que seja realizado um Ato Conjunto com a participação da CEVIJ e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF).

#### 4. Criação de um Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) na Baixada Fluminense.

Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, sobre o ponto em referência, pontua sobre a necessidade de criação de um Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) na Baixada Fluminense, uma vez que, atualmente, existe apenas o referido núcleo na capital, deixando claro que tal criação seria implementada no decorrer dos próximos anos, sendo certo que não houve objeção dos demais participantes.

Na sequência, a Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que a questão em debate seja enfrentada de forma mais aprofundada com base em um cronograma de ações para 2026.

Em prosseguimento, o Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, pontua que os juízes do interior precisam de um suporte institucional com relação às audiências de apresentação, que ocorrem após o adolescente cometer um ato infracional.

Após considerações finais, Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 12h47, com designação do próximo encontro para o dia **24.11.2025**, às 11h (**Deliberação 02**).

**Juiz Gabriel Almeida Matos de Carvalho  
(Membro do CGEPI)**

Deliberações	Responsável	Prazo
--------------	-------------	-------

01	Expedir Ofício, através do NUCAPI, a fim de solicitar que seja acrescido na planilha do DEGASE, <b>no item “observações”</b> , informações sobre o processo da adolescente: desligamento, permanência e se houve adoção de seu bebê e se a planilha do DEGASE foi disponibilizada no Sistema de Identificação e Informação de Adolescentes (SIIAD).	NUCAPI	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 24.11.2025 às 11h.	NUCAPI	Após aprovação da ata.